**Adriana Resende**

**De:** alteracao@fapemig.br
**Enviado em:** terça-feira, 5 de agosto de 2025 13:53
**Para:** marcosknupp@yahoo.com.br; aresende@gorceix.org.br; alteracao@fapemig.br
**Assunto:** FAPEMIG: solicitação de alteração : SAP-05288-25 - processo : APQ-01027-23

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
INÍCIO DA MENSAGEM. ATENÇÃO: LEIA ATÉ O FINAL!
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prezado MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP,

Informamos que a solicitação de alteração SAP-05288-25, referente ao processo APQ-01027-23, foi analisada.

Segue abaixo detalhamento :

*** ALTERAÇÃO DE PRAZO EM MESES (PRORROGAÇÃO) ***

DE : 24/08/2025
PARA : 24/12/2025

PARECER: Autorizada a prorrogação por 4 meses. Ressaltamos que, considerando que a vigência do Termo de Outorga é de 36 meses, não será necessária a emissão de Termo Aditivo.

RECOMENDAÇÃO : APROVADO

Belo Horizonte, 05/08/2025

****** ATENÇÃO: ******

Por favor, não responda este e-mail. Esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos através do FALE CONOSCO da FAPEMIG, disponível em sua página.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FIM DA MENSAGEM!
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Departamento de Análise de Propostas de Projetos**

Termo de Outorga FAPEMIG/DAP nº. 72061255/2023

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.

**TERMO DE OUTORGA**

**IDENTIFICAÇÃO**

**MODALIDADE: "EDITAL 001/2023 - DEMANDA UNIVERSAL"**

**PROCESSO N. : APQ-01027-23**

**PROJETO: "TERRITÓRIOS CRIATIVOS COMO DIMENSÃO PARA A SUSTENTABILIDADE: ANÁLISE DOS PROCESSOS POLÍTICOS DA ECONOMIA CRIATIVA E DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA"**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 24 MESES.**

**PARTÍCIPES**

**OUTORGANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, n. 1500, bairro Horto, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, **MARCELO GOMES SPEZIALI**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador publicado no Diário Oficial do Estado em 27/08/2021, inscrito no CPF nº 046.634.836-31, ou pela servidora **CYNTHIA MENDONÇA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 062.807.716-52, com delegação prevista na Portaria PRE Nº 026/2021, publicada no "Minas Gerais" de 25/06/2021.

**OUTORGADA EXECUTORA: UFOP - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** com sede na **RUA DIOGO DE VASCONCELOS, Nº122**, **CENTRO**, na cidade de **OURO PRETO/MINAS GERAIS,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.23070659000110, neste ato representado(a) por seu(ua) **REITOR**, **CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA.**

**OUTORGADA GESTORA: GORCEIX - FUNDAÇÃO GORCEIX,** com sede na **RUA CARLOS WALTER MARINHO CAMPOS, Nº 57**, **VILA ITACOLOMY**, **OURO PRETO/MINAS GERAIS** inscrito(a) no CNPJ sob o n.**23063118000164**, neste ato representado(a) por seu(ua) **PRESIDENTE EXECUTIVO**, **CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**.

**COORDENADOR(A): MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP, CPF:06377590601,** residente e domiciliado(a) **RUA AQUIDABAN, 874/904, B. PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE/MINAS GERAIS**, mantendo vínculo com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**.

Considerando a Chamada 01/2023, cujo objetivo é “estimular a pluralidade e a diversidade da pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas do conhecimento”;

Considerando que o objetivo deste Termo é viabilizar o apoio financeiro para o desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste Instrumento;

Este Termo de Outorga, doravante denominado TO, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão **“PARTÍCIPES”** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

A expressão **“OUTORGADOS”** será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA**, à **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TO, o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento do montante previsto na Cláusula Segunda, ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pelo **COORDENADOR,** em parceria com a **OUTORGADA EXECUTORA**, observado o plano de trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste TO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** o presente instrumento tem por finalidade financiar projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Integrará o Plano de Trabalho (71832405), as informações mínimas que nele deverão constar, nos termos do art. 78 do Decreto n. 47.442/2018, ainda que encaminhadas em documentos apartados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES**

O valor do presente TO é fixado em **R$160.680,00 (CENTO E SESSENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS),** destinado à cobertura de despesas, conforme especificado no plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O valor do recurso constante nesta Cláusula inclui a quantia de até **R$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** do montante concedido para o desenvolvimento do Projeto, valor este que será destinado em favor da **OUTORGADA GESTORA**, a título de despesas operacionais, nos termos do art. 10 da Lei n. 10.973/2004, do art. 70 do Decreto n. 47.442/2018 e da Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG n. 147, de 26 de novembro de 2019, conforme proposta e plano de trabalho, o que deverá ser comprovado segundo detalhamento dos custos operacionais que a **OUTORGADA GESTORA** terá com o projeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A implementação de(s) eventual(is) bolsa(s) só poderá ser realizada, após a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Os recursos financeiros previstos neste TO limitam-se ao valor constante na presente Cláusula, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

**PARAGRAFO QUARTO**: As despesas previstas neste TO, à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) **, 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1, 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1**, para o presente exercício ou por outra(s) que a(s) suceder (em).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos será feita diretamente à **OUTORGADA GESTORA**, de forma integral ou em parcelas, e sua utilização se dará conforme previsto no detalhamento dos itens do plano de trabalho aprovado pela **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A liberação dos recursos dar-se-á após a publicação do extrato deste TO no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e, as subsequentes, conforme detalhamento dos itens do plano de trabalho e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO: A OUTORGADA GESTORA** deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica para o TO, aberta em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO QUARTO: A OUTORGADA GESTORA**, deverá manter a regularidade no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais- CAGEC-MG para recebimento do desembolso financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no Parágrafo 4o, do art. 116, da Lei n. 8.666/1993e no §1º do art. 87 do Decreto n. 47.442/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os valores oriundos da **OUTORGANTE** serão repassados à **OUTORGADA GESTORA**, por meio de depósito bancário em conta específica e individualizada para a execução do presente TO, aberta em instituição bancária oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto do presente TO, em item que conste no plano de trabalho aprovado e deve ser justificado e comprovado na prestação de contas financeira, os quais estão sujeitos às mesmas condições exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A utilização dos rendimentos para alteração de quantidades ou aquisição de novos itens deverá ser previamente aprovada pela **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos não poderão ser computados como contrapartida ou outros aportes das **OUTORGADAS.**

**PARÁGRAFO QUINTO:** No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à **OUTORGANTE, por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.**

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

A vigência do presente TO será de **36 MESES,** a contar da data de sua publicação, sendo o prazo de execução do projeto de **24 MESES,** previsto no preâmbulo deste instrumento, também contados da data da publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A vigência do presente TO poderá ser prorrogada mediante assinatura de Termo Aditivo, após solicitação apresentando a justificativa técnica e reajuste no plano de trabalho pelos **OUTORGADOS**, além da anuência da **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de execução deste projeto poderá ser alterado mediante solicitação e justificativa dos **OUTORGADOS** e após autorização da **OUTORGANTE,** por meio de comunicação escrita, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, devendo ser realizada a adequação do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: A prorrogação do prazo de vigência do TO e do prazo de execução do presente projeto não importará no aporte de novos recursos, além dos já previstos na Cláusula Segunda.

**PARÁGRAFO QUARTO**: Os prazos de vigência do TO e de execução do presente Projeto, no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pela **OUTORGANTE,** serão prorrogados de ofício pela **OUTORGANTE,** limitado ao período verificado ou previsto para a liberação, integral ou parcial, dos recursos, com a devida readequação da duração das etapas de execução.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

São obrigações dos **PARTICÍPES** o cumprimento de todas as Cláusulas presentes neste TO, bem como o seguinte:

**I. DOS PARTÍCIPES:**

a) Aceitar os termos e condições do presente TO assinando-o eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com senha individual e intransferível, da qual se responsabiliza pelo sigilo;

b) Ter conduta ética e íntegra, respeitada a Lei anticorrupção n.º 12.846, de 2013;

c) Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e pelos órgãos de controle competentes e garantindo acesso aos processos, documentos e às informações relacionadas à parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Observar os procedimentos e regras dispostos no Manual da FAPEMIG, na Cartilha de Prestação de Contas, bem como na legislação aplicável ao presente Instrumento.

**II. DOS OUTORGADOS**

a) Arcar, o **OUTORGADO** responsável, por quaisquer ônus advindos das relações diretas ou indiretas com terceiros estranhos ao presente TO, bem como acerca da relação com os bolsistas vinculados a instituição, que não implicará em constituição da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza;

b) Responsabilizar-se pela adequada utilização dos recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

c) Explicitar o número do processo correspondente em toda correspondência enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente TO, via correio regular ou comunicação eletrônica;

d) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução do presente TO, pelo prazo de 10 (dez) anos contados do dia útil subsequente ao término do prazo para apresentação da prestação de contas, exibindo-os à **OUTORGANTE** e **aos órgãos de controle**, quando solicitado.

e) Manter, durante toda a execução desta parceria, as condições de regularidade exigidas para sua celebração, nos termos da legislação estadual e regulamentos aplicáveis.

**III. DA OUTORGANTE:**

a) Realizar o monitoramento e a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio da análise dos relatórios de monitoramento de metas, nos moldes do modelo padrão disponibilizados pela **OUTORGANTE**, a ser apresentado pelo **COORDENADOR** ou pela **OUTORGADA EXECUTORA**, conforme plano de trabalho;

b) Realizar a análise da prestação de contas financeira, apresentada pela **OUTORGADA GESTORA**, conforme a legislação aplicável, as diretrizes estabelecidas pelo Manual da FAPEMIG e a Cartilha de Prestação de Contas.

**IV. DO COORDENADOR:**

a) Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do projeto e adequada utilização dos insumos adquiridos com recursos concedidos pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade e em estrita observância das cláusulas deste TO, do Manual da FAPEMIG e demais normas da **OUTORGANTE**, não os destinando, em hipótese alguma, a fins diversos, ainda que parcialmente;

b) Responsabilizar-se pela demonstração dos resultados obtidos por meio da elaboração e apresentação de Relatórios Técnico-Científico parciais e finais, disponibilizado no Sistema Eletrônico, bem como por meio de outros documentos solicitados pela **OUTORGANTE**;

c) Fazer expressa referência à **OUTORGANTE**, além de fornecer 1 (um) exemplar da obra publicada, sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido livro, revista ou qualquer outro trabalho técnico ou científico;

d) Divulgar o presente apoio da **OUTORGANTE** nas palestras, seminários e cursos, ou na promoção do produto resultado do evento através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folheto, dentre outros, sob pena de inadimplência das obrigações ora pactuadas, observada em ano eleitoral a Lei Federal 9.504/97.

**V. DA OUTORGADA EXECUTORA:**

A Instituição de vínculo do(a) coordenador(a) da proposta, ora denominada **OUTORGADA EXECUTORA**, deve:

a) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

b) Responsabilizar-se pelo envio da prestação de contas técnico-científica, solidariamente com o **COORDENADOR** do projeto.

c) Propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, acompanhando as atividades realizadas pelo **COORDENADOR;**

d) Envidar os melhores esforços para o fiel cumprimento das obrigações dispostas no presente TO, sendo subsidiariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR;**

e) Responsabilizar-se solidariamente pelas obrigações assumidas pelo **COORDENADOR**, em caso de negligência na fiscalização e no acompanhamento da execução do Projeto.

**VI. DA OUTORGADA GESTORA**:

a) Manter-se constituída na forma de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil brasileiro e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

b) Adotar regulamento específico de aquisições e contratações de bens e serviços, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual 47.442/2018, observados os demais dispositivos legais aplicáveis;

c) Manter os recursos repassados em conta bancária, específica e atualizada, aberta exclusivamente para execução das ações deste Termo;

d) Utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento da finalidade prevista no Plano de Trabalho do Projeto;

e) Observar as vedações contidas nos incisos VII e VIII, do art. 6º da Lei n. 22.929/2018;

f) Observar a publicidade de seus atos, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929, de 2018, salvo no que diz respeito às informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial;

g) Manter-se cadastrada junto à **OUTORGANTE** durante o prazo de vigência deste TO.

h) Apresentar para a **OUTORGANTE**, na prestação de contas financeira, observada a Cláusula Oitava do presente TO, a planilha com os custos operacionais efetivamente incorridos para o objeto deste TO, a fim de comprovar percentual que foi destinado a título de despesas operacionais e administrativas, observado o limite máximo estabelecido na Cláusula Segunda, com devolução da diferença não executada.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICO-CIENTÍFICA**

**O COORDENADOR** obriga-se a realizar a prestação de contas técnico-científica do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o seu prazo de execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG e as demais normas da **OUTORGANTE**, a Chamada Pública identificada no preâmbulo, bem como na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A prestação de contas técnico-científica será realizada por meio de relatório contendo os resultados obtidos, em formulário eletrônico disponível no sistema Everest, ou outro(s) documento(s) que vier(em) a substituí-lo, além do envio de cópia das publicações e dos produtos gerados no projeto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **COORDENADOR** também deverá enviar um PITCH (vídeo de curta duração de aproximadamente 3 min.), contendo uma síntese do(s) resultado(s) mais significativos do projeto desenvolvido, menção ao apoio da FAPEMIG, quando da apresentação do relatório técnico final, e que será utilizado como material de divulgação, devendo também ser enviado documento autorizando a divulgação do PITCH.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Na hipótese da reprovação parcial ou integral da prestação de contas técnico-científica, o **COORDENADOR** deverá efetuar a devolução dos recursos recebidos, integral ou proporcionalmente, conforme o caso, sem prejuízo da correção monetária devida.

**PARÁGRAFO QUARTO**: A **OUTORGADA EXECUTORA** acompanhará a execução e a apresentação da prestação de contas técnico-científica pelo **COORDENADOR**, inclusive responsabilizando-se pela cobrança e pela aplicação de sanções no caso de inadimplência, sendo obrigada solidariamente à devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas científica, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PARCIAL E FINAL**

**A OUTORGADA GESTORA** obriga-se a realizar a prestação de contas financeira do projeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de sua execução, ou pela rescisão deste TO por qualquer motivo, devendo a prestação de contas observar as diretrizes previstas no Manual da FAPEMIG, a Cartilha de Prestação de Contas Financeira, as demais normas da **OUTORGANTE**, bem como a Chamada Pública identificada no preâmbulo e a legislação aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Na hipótese de não aprovação integral ou parcial da prestação de contas financeira, a **OUTORGADA GESTORA** deverá efetuar a devolução proporcional dos recursos recebidos, devidamente corrigidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O **COORDENADOR** e a **OUTORGADA EXECUTORA** poderão ser responsabilizados solidariamente pela devolução dos recursos em decorrência da reprovação parcial ou integral da prestação de contas financeira, caso a sua ação ou omissão tenha concorrido para a reprovação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE**, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual disponível em http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action, (Receita de órgãos estaduais) devidamente identificado com o número do projeto, no campo de informações do DAE.

**PARÁGRAFO QUARTO**: No caso da prestação de contas financeira parcial, a **OUTORGADA GESTORA** deverá observar o previsto na Portaria FAPEMIG PRE n. 24/2022, especialmente os seus arts. 56 e 57.

**CLAUSULA NONA –DAS METAS E DA AVALIAÇÃO**

Os **OUTORGADOS** atestam que o Plano de Trabalho, ou documento equivalente disponível na plataforma Everest, integra o presente TO independente de transcrição, e contém a especificação das metas a serem atingidas, com indicadores que permitem avaliar o seu cumprimento ao longo do tempo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A **OUTORGANTE** reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, monitorar a execução das metas e atividades, conforme definido no Plano de Trabalho e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas no TO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: O **COORDENADOR** deverá encaminhar à **OUTORGANTE,** em periodicidade definida na Portaria FAPEMIG PRE n. 24/2022, o relatório de monitoramento informando o andamento da execução física e técnica do objeto, a fim de realizar o registro do avanço do projeto.

**CLÁUSULA DEZ– DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

Como forma de garantir a proteção dos direitos, relativos à propriedade intelectual, porventura decorrentes do projeto identificado no preâmbulo deste TO, obrigam-se os **PARTÍCIPES** a manter sigilo e a

confidencialidade das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Sempre que houver possibilidade de se obter a proteção referida no *caput* desta Cláusula, esta deverá ser priorizada, sem prejuízo de publicação científica posterior referente ao objeto da propriedade intelectual. A divulgação de informações relacionadas ao projeto fomentado pela **OUTORGANTE** não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção dos conhecimentos gerados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A **OUTORGADA EXECUTORA** deverá celebrar Termo de Sigilo e de Confidencialidade com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto, identificado no preâmbulo deste TO, como forma de garantir o sigilo e a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente Cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese deste projeto não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

**CLÁUSULA ONZE – DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do Projeto financiado pelo presente TO, serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como cotitulares a **OUTORGADA EXECUTORA** e demais instituições que participarem do desenvolvimento da propriedade intelectual, respeitados os direitos do autor ou inventor ou melhorista.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A **OUTORGANTE** não participará, via de regra, da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir desse fomento, desde que os **OUTORGADOS** observem as recomendações e os deveres disciplinados na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, **ressalvadas as hipóteses do art. 6º**, devendo os **OUTORGADOS**, quando for o caso, informar à **OUTORGANTE** sobre as propriedades intelectuais geradas com esse apoio financeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os titulares da propriedade intelectual fomentada pela **OUTORGANTE**, nos termos desta Cláusula, deverão dar ciência **do** conteúdo da Deliberação FAPEMIG n. 196/2023 a qualquer partícipe com quem se **relacionarem** por meio de instrumentos jurídicos cujo objeto envolva a propriedade intelectual, devendo fazer constar nesses instrumentos jurídicos os seguintes termos: "*considerando que a propriedade intelectual decorreu também do financiamento da FAPEMIG, deverão ser observadas, quando for o caso, as regras da Fundação vigentes quanto à sua política de indução e fomento à proteção da Propriedade Intelectual, de transferência de tecnologia e de inovação*".

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: É de responsabilidade dos **OUTORGADOS** a observância de todas as disposições contidas na Deliberação FAPEMIG n. 196, de 11 de abril de 2023, não podendo se escusarem do seu cumprimento sob a alegação de desconhecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO**: O titular da propriedade intelectual beneficiado com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverá torná-la pública por meio da Vitrine Tecnológica da FAPEMIG na página http://www.fapemig.br/pt/menu-servicos/propriedade-intelectual/vitrine-tecnologica/, além de inseri-la

na Plataforma Lattes, inclusive quando do seu licenciamento ou comercialização, respeitadas eventuais cláusulas contratuais que restrinjam a divulgação pública da tecnologia.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta Cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei n. 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei n. 9.456/97 (Lei de Cultivares), Lei n. 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal n. 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação aos inventores de instituições públicas), Lei n. 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto 9.283/18 (Regulamenta a Lei n. 10.973/04), Lei Estadual n. 17.348/08 (Lei Mineira de Inovação), Decreto Estadual n. 47.442/18 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

**CLÁUSULA DOZE - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS**

Os ganhos econômicos auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes do presente TO, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre os cotitulares do direito e a **OUTORGANTE**, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, investido na pesquisa, inovações e proteção à propriedade intelectual, obedecidas as determinações contidas no Art. 8º da Deliberação n°196, de 11 de abril de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Os titulares da propriedade intelectual beneficiados com o apoio financeiro da **OUTORGANTE** deverão informar a esta sobre os benefícios ou ganhos econômicos auferidos por meio da disponibilização da tecnologia ao mercado ou à sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A participação da **OUTORGANTE** no recebimento dos benefícios ou ganhos econômicos previstos nesta Cláusula será pactuada caso a caso, diretamente com os titulares da propriedade intelectual beneficiados com o apoio financeiro da **OUTORGANTE**, e levará em consideração o valor aportado pela **OUTORGANTE** e o grau de maturidade em que a tecnologia estava quando houve o apoio financeiro da **OUTORGANTE**.

**CLÁUSULA TREZE – DOS EQUIPAMENTOS**

Os bens móveis adquiridos com recursos da **OUTORGANTE** destinados ao projeto ora financiado poderão ser doados aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ou poderão ter o uso permitido às entidades privadas, nos termos da Portaria FAPEMIG n. 34/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: A doação de que trata o caput efetivar-se-á automaticamente desde a aquisição do bem em favor da entidade pública executora do projeto, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n. 13.243/2016 c/c incisos XV, do art. 79 do Decreto Estadual n. 47.442/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de reprovação da prestação de contas final, o valor referente ao bem porventura doado deverá ser ressarcido à **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A permissão de uso de que trata o caput efetivar-se-á por meio da formalização de termo de permissão de uso, a ser emitido após a aprovação, pelo Ordenador de Despesas, da Prestação de Contas Final do Projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO**: A doação/permissão de que trata esta Cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens somente nas atividades correlatas com as finalidades da FAPEMIG, relacionadas à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação e não será permitida a doação, permissão ou venda, pela **OUTORGADA EXECUTORA**, a terceiros.

**PARÁGRAFO QUINTO**: Em caso de desvio ou inutilização dos bens, a **OUTORGADA** responsável deverá ressarcir à **OUTORGANTE** o valor correspondente, mediante prévio procedimento administrativo para apuração de dolo ou culpa, sendo ainda possível a reposição do bem, com características compatíveis, para o cumprimento de sua finalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Compete à **OUTORGADA EXECUTORA** responsabilizar-se pela adequada guarda, manutenção e utilização dos bens adquiridos com recursos deste TO, assegurando o seu uso nas atividades de pesquisa objeto deste projeto, bem como comunicar à **OUTORGANTE** quaisquer fatos que possam interferir na posse, na propriedade ou no valor do bem adquirido em decorrência do presente TO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A **OUTORGADA EXECUTORA** poderá ceder os bens adquiridos com recursos deste TO a eventuais instituições participantes do projeto, desde que necessário e conveniente para o cumprimento do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A **OUTORGANTE** poderá dar outra destinação aos bens adquiridos com os recursos provenientes deste TO, na hipótese de os **OUTORGADOS** descumprirem o presente Termo, ou caso o interesse público justifique a destinação diversa aos referidos bens.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente TO são as previstas nas Leis Federais n. 13.243/2016, n. 10.973/2004 e, no que couber, na Lei n. 8.666/1993, Lei Estadual n. 22.929/2018, Decreto Estadual n. 47.442/2018 e demais legislações aplicáveis ao presente instrumento, além do regramento constante no Manual da FAPEMIG e demais normas internas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alteradas a critério desta, aplicando-se também os princípios que regem a atuação da administração pública, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicam-se também ao presente TO, de forma subsidiária, o Decreto Federal n. 8.241/2014 e o Decreto Estadual n. 46.319/2013.

**CLÁUSULA QUINZE – DA INADIMPLÊNCIA**

A violação de qualquer cláusula do presente TO importará em suspensão do apoio concedido, e, eventual, rescisão deste TO, além da devolução dos recursos recebidos, devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais e retirada dos bens adquiridos, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente TO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, que permanecerão obrigados aos compromissos assumidos até a efetivação do ato, mediante notificação com antecedência mínima de trinta dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Constituem motivos para rescisão unilateral do TO, a critério da **OUTORGANTE** as hipóteses previstas no art. 66 do Decreto Estadual n. 46.319/13, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente TO, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrados.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DAS ALTERAÇÕES**

As Cláusulas do presente Termo de Outorga poderão ser alteradas de comum acordo pelos **PARTÍCIPES** por meio de **TERMO ADITIVO**, nos termos do inciso XIII, do art. 79 do Decreto 47.442/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Serão aceitas solicitações de alteração de processo apresentadas apenas até sessenta dias antes da data do encerramento do período de execução do TO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**: Excepcionalmente, a critério da **OUTORGANTE**, será admitido o recebimento de proposta de alteração por parte dos **OUTORGADOS** em prazo inferior ao estipulado no parágrafo anterior, desde que dentro da vigência do TO, mediante a apresentação de justificativa do atraso na solicitação da proposta de aditamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**: Para remanejamento de recursos e solicitação de alteração do TO deverá ser observado e atendido o disposto no Capítulo IV, Seção I e II da Portaria FAPEMIG PRE n. 24/2022 e as que vierem a sucedê-la.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Os **OUTORGADOS** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente TO em todas as suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A **OUTORGANTE** indica como responsável pela gestão do presente TO, o Sr. Ader Luiz Dias, chefe do Departamento de Análise de Propostas de Projetos e pela fiscalização, o Sr. Rafael Siqueira Falce Neto, chefe do Departamento de Monitoramento e Avaliação de Resultados, a **OUTORGADA EXECUTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO a Sra. Renata Guerra de Sá Cota, CPF: 135.747.188-29, e a **OUTORGADA GESTORA** indica como responsável pela gestão/fiscalização do TO o Sr. Reinaldo Otávio Alves de Brito Pinheiro, CPF: 165.329.106-00.

**CLÁUSULA VINTE – PRAZO PARA ASSINATURA**

Os **PARTÍCIPES** terão prazo máximo de 10 (dez) dias para realizar a assinatura eletrônica do presente TO, a contar da sua disponibilização via SEI, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste TO será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da **OUTORGANTE.**

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente TO fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte ou, sendo qualquer dos **OUTORGADOS** entidade pública federal, fica eleita a Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais – Belo Horizonte.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: Eventuais controvérsias que envolvam apenas a **OUTORGANTE** e entidade pública estadual serão dirimidas administrativamente pelas partes ou, na impossibilidade, através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos junto à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, conforme Lei Estadual 23.172/2018.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**OUTORGANTE**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**OUTORGADA EXECUTORA**

**CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA**

**OUTORGADA GESTORA**

**CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA**

**COORDENADOR**

**MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP**

| **Cronograma de Desembolso Financeiro** | | |
|---|---|---|
| **Outorgante** | | |
| **Mês** | **Ano** | **Valor** |
| Agosto | 2023 | R$ 160.680,00 |

**Declaração**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho, dessa forma submeto o presente documento à apreciação de V.Sa.

PROCESSO : APQ-01027-23

TÍTULO : TERRITÓRIOS CRIATIVOS COMO DIMENSÃO PARA A SUSTENTABILIDADE: ANÁLISE DOS PROCESSOS POLÍTICOS DA ECONOMIA CRIATIVA E DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

DESENVOLVEDORA : UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

COORDENADOR : MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

1) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

# COMPUTADOR NOTEBOOK.

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 6.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 6.000,00

2) BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

# BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ( BDCTI - II )

Qtd. [Soli.] : 1 Meses [Soli.] : 24 SubTotal [Soli.] : R$ 67.200,00

Qtd. [Reco.] : 1 Meses [Reco.] : 24 SubTotal [Reco.] : R$ 67.200,00

3) BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

# BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ( BDCTI - VI )

Qtd. [Soli.] : 1 Meses [Soli.] : 20 SubTotal [Soli.] : R$ 12.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 Meses [Reco.] : 20 SubTotal [Reco.] : R$ 12.000,00

4) DESPESAS OPERACIONAIS

# DESPESA OPERACIONAL

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 7.680,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 6.480,00

5) DIÁRIA INTERNACIONAL

# VIAGEM INTERNACIONAL A TRÊS CIDADES COLOMBIANAS (MEDELLIN, POPAYAN, BUENAVENTURA).

Qtd. [Soli.] : 4 SubTotal [Soli.] : R$ 8.000,00

Qtd. [Reco.] : 2 SubTotal [Reco.] : R$ 4.000,00

6) PASSAGEM INTERNACIONAL

# VIAGEM INTERNACIONAL A TRÊS CIDADES COLOMBIANAS (MEDELLIN, POPAYAN, BUENAVENTURA).

Qtd. [Soli.] : 4 SubTotal [Soli.] : R$ 32.000,00

Qtd. [Reco.] : 2 SubTotal [Reco.] : R$ 16.000,00

7) DIÁRIA NACIONAL

# DIÁRIAS DE CAMPO A 4 REGIÕES DE MINAS GERAIS PARA COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES.

Qtd. [Soli.] : 75 SubTotal [Soli.] : R$ 15.000,00

Qtd. [Reco.] : 75 SubTotal [Reco.] : R$ 15.000,00

8) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

# PASSAGEM E ALUGUEL DE VEÍCULOS (COMBUSTÍVEL)

Qtd. [Soli.] : 3 SubTotal [Soli.] : R$ 9.000,00

Qtd. [Reco.] : 3 SubTotal [Reco.] : R$ 9.000,00

9) PASSAGEM INTERNACIONAL

# PASSAGEM PARA PESQUISADORES ESTRANGEIROS (CREATOUR E ALBA SUD)

Qtd. [Soli.] : 2 SubTotal [Soli.] : R$ 13.000,00

Qtd. [Reco.] : 2 SubTotal [Reco.] : R$ 13.000,00

10) DIÁRIA NACIONAL

# DIÁRIA PARA PESQUISADORES ESTRANGEIROS

Qtd. [Soli.] : 8 SubTotal [Soli.] : R$ 2.000,00

Qtd. [Reco.] : 8 SubTotal [Reco.] : R$ 2.000,00

11) DIÁRIA NACIONAL

# PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS E RESUMOS

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 5.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 5.000,00

12) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

# TRADUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS.

Qtd. [Soli.] : 1 SubTotal [Soli.] : R$ 5.000,00

Qtd. [Reco.] : 1 SubTotal [Reco.] : R$ 5.000,00

Observação : Soli. = Solicitado / Reco. = Recomendado

** RECOMENDAÇÕES **

Conforme a Chamada 01/2023, são financiáveis diárias e passagens para visitas técnicas, inclusive no exterior, dos membros da equipe técnica do projeto imprescindíveis para o desenvolvimento do mesmo, limitadas a 15 (quinze) diárias e duas passagens aéreas ida e volta por membro de equipe.

Conforme a Chamada 01/2023, são financiáveis diárias, passagens e ou taxa de inscrição para o Coordenador e membros de equipe apresentarem trabalhos em congresso no país e no exterior, limitado a 3 (três) eventos.

Observar o valor de diárias da tabela FAPEMIG.

Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonca Barbosa**, **Assessor(a)**, em 23/08/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Aparecida Marliére de Lima**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristovam Paes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72061255** e o código CRC **AD4BB9D4**.

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2022/1
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL – EDITAL 02/22
PORTARIA Nº 369/DRS/ACADEPOL/PCMG/2023

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o desligamento do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa/Módulo III/2023, para a carreira de Técnico Assistente da Polícia Civil, na área de Auxiliar de Perícia, em 7 de julho de 2023, do servidor PAULO HENRIQUE DE ASSIS, inscrição nº 145712, em virtude de afastamento sem remuneração concedido conforme ato publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2023. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 23 de agosto de 2023.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

**11 cm -24 1834624 - 1**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401104 000041/2023.

O Ordenador de Despesas do CSM torna pública a realização de Pregão Eletrônico para Aquisição de Equipamentos para mergulho técnico,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 13/09/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708/5728 ou pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br.

Contagem, 24Ago23. Paulo Afonso Montezano Crispim – Maj BM.

**3 cm -24 1834554 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município POTÉ:

| REQUERENTE | CPF | IMÓVEL | ÁREA (HA) | CONFINANTES |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA | XXX.781.806-XX | SITIO SÃO SEBASTIÃO | 57,8189 | MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA, SITIO BELA VISTA; JOÃO AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS, SITIO LAGOINHA; SELMIR PEREIRA DE JESUS, SÍTIO CONFIANÇA; OTAVIANO TEIXEIRA DE FREITAS, SÍTIO SANTO ANTÔNIO; SERAFIM FRANCISCO LOPES, FAZENDA DONA AGRIPINA; EDVANIO ALVES DE OLIVEIRA, SÍTIO BEJA-FLOR; VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA, SÍTIO NOVA ESPERANÇA; EUCLIDES PACHECO DA SILVA, FAZENDA PARANÁ; SIDNEY RODRIGUES DA SILVA, SITIO BOA ESPERANÇA. |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**16 cm -24 1834534 - 1**

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CACHOEIRA DO PAJEÚ:

| REQUERENTE(S) | CPF/CNPJ | IMÓVEL | ÁREA (HA) | CONFINANTE(S) |
|---|---|---|---|---|
| ODERLANDE BERNARDINO DE SÁ | XXX.198.776-XX | FAZENDA CÓRREGO RICO | 11,7681 | ANA NETA ORIZ DE SOUSA, OTACILIO JOSE DE SOUSA, JOÃO BATISTA ORIZ DE SOUSA E HENRIQUE VIEIRA SANTOS. |
| SIDNEI CARLOS TEIXEIRA DA SILVA | XXX.373.086-XX | FAZENDA SÃO PEDRO | 28,7473 | INACIO TEIXEIRA, VALMIRA TEIXEIRA, JOELISA MARIA DOS SANTOS E VALDI BARBOSA DOS SANTOS |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**12 cm -24 1834546 - 1**

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município GOVERNADOR VALADARES:

| REQUERENTE | CPF | IMÓVEL | ÁREA (HA) | CONFINANTES |
|---|---|---|---|---|
| BRUNO DIAS GOMES | XXX.123.816-XX | SITIO NOSSA SENHORA DA PENHA | 5,7821 | ROBSON RODRIGUES DO CARMO, FAZENDA NOSSA SENHORA |
| GERALDO MARTINS DA COSTA | XXX.038.706-XX | SITIO BEIRA RIO | 51,0321 | ANELIO MARTINS DA COSTA, FAZENDA BEIRA RIO; OTACILIO NUNES DA SILVA, FAZENDA BEIRA RIO; GRIMALDO VILAS NOVAS, FAZENDA GRIMALDES |
| IVANIR DIAS SERAFIM | XXX.819.356-XX | LTZX-M-0975 | 4,0788 | CREUZANTINO SIMOES CARVALHO, FAZENDA SIMOES; JOSE AFONSO CAMELO, FAZENDA REPARO |
| JOSÉ CAETANO GONÇALVES | XXX.930.256-XX | SITIO BEIJA FLOR | 9,2611 | CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO |
| MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO | XXX.258.306-XX | SITIO DA CACHOEIRA | 1,9036 | RUBENS MARTINS GUALBERTO, SITIO CACHOEIRA; JOSE FERREIRA DA SILVA, SITIO CACHOEIRA |
| OTACÍLIO NUNES DA SILVA | XXX.348.226-XX | SITIO ALTEROSA | 16,4740 | ANESIO MARTINS DA COSTA, FAZENDA BRIRA RIO; GERALDO MARTINS DA COSTA, SITIO BEIRA RIO-GLEBA C |
| SEBASTIANA MARIA DE SOUZA SCARABELLI | XXX.819.238-XX | SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA | 2,1551 | CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO |
| VANÚZIA LEITE NASCIMENTO SOUZA | XXX.067.186-XX | SITIO BOA VISTA | 13,8927 | SEBASTIÃAO DE MIRANDA LEITE, GOIABAL; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO |

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**20 cm -24 1834505 - 1**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que está cancelado alicitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço113/2023, SEI n° 1230.01.0000415/2023-15, que seria realizado no dia 06/09/2023 às 09:00hs, cujo objeto é a aquisição de Kit Feira. Informações pelo telefone (31) 3915-8605 ou pelo e-mail reginaldo.veloso@agricultura.mg.gov.br;gabriela.moura@agricultura -Pregoeiro: Reginaldo Fonseca Veloso -DPO/SPGF.Desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos. Atenciosamente,

**3 cm -24 1834054 - 1**

ALTERAÇÃO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público correção do aviso de cancelamento, de nosso aviso de cancelamento publicado em 24/08/20203 pagina 42 conforme segue:
Onde se lê: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 164/2023:
Leia se: Pregão Eletrônico para Registro de Preço 113/2023, cujo o objeto e Aquisição de Kit Feira;
Onde se lê: SEI nº 1230.01.0000417/2023-58;
Leia se: SEI nº 1230.01.0000415/2023-15
Informações pelo telefone (31) 3915-8605 ou pelo e-mail reginaldo.veloso@agricultura.mg.gov.br; gabriela.moura@agricultura -Pregoeiro: Reginaldo Fonseca Veloso -DPO/SPGF. Desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos. Atenciosamente

**4 cm -24 1834047 - 1**

## INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI 2370.01.0016709/2022-85

Partes: IMA- e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUARANÉSIA. Objeto: Indicação de funcionária para atender no posto de atendimento.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI 2370.01.0015365/2023-92

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ARICANDUVA. Objeto: Instalação do Posto de atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 25/08/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0011260/2023-56

Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE POÇO FUNDO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 25/08/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0003706/2023-23

Partes: IMA- e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM. Objeto: cessão de uso gratuita de parte do imóvel Pertencente à Prefeitura Municipal de Rubim com vigência de 25 anos a partir de 25/08/2023.

**5 cm -24 1834515 - 1**

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1316/2023
PROCESSO Nº 3051010000007/2023
SEI/MG Nº 3050.01.00001316/2023-03

Objeto: Construção do telhado para cobertura dos cochos eletrônicos que serão instalados no campo experimental de Felixlândia - CEFX. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051010000007/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.00001316/2023-03 com o seguinte resultado: lote 1: Paramar Engenharia Ltda - CNPJ 28.198.204/0001-06,no valor total de R$ 97.998,54 (noventa e sete mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Ratificado em 24/08/2023.

**3 cm -24 1834491 - 1**

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 383/2022 – 1º TA - Partes: EPAMIG e Facilita Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses; acréscimo do quantitativo e substituição do gestor de contrato. Assinatura: 24/08/2023. Vigência: 02/09/2023 a 02/09/2024. Valor: R$7.099,92. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Maria Aparecida Bruno Baptista de Oliveira Neta– FACILITA.

**2 cm -24 1834630 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo de Compras nº 1711002 00002/2023, a Secretaria de Estado de Comunicação Social torna público que fará realizar no dia 06/09/2023, quarta-feira, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Gestão Administrativa de Estágio (Estagiários), conforme especificações do Edital que está disponível no site www.compras.mg.gov.br. BHte., 24/08/2023.

**2 cm -24 1834469 - 1**

## FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso nº 121/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Nair Cordeiro Martins; Objeto: é alteração do evento, do cronograma, do valor dos ingressos, do Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta, do valor do Contrato 121/2023 para: R$ 173.170,00 (cento e setenta e três mil e cento e setenta reais), bem como inclusão do Parágrafo Nono na Cláusula Quinta e inclusão de itens na Cláusula Décima Terceira.; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Nair Cordeiro Martins; Processo SEI: 2180.01.0001111/2023-68.

**2 cm -24 1834082 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 176/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS , Arcelormittal Brasil S.A e Centro Cultural La Da Favelinha ; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, Foyer Grande Teatro, Hall de Entrada, Hall de Bilheteria, Jardim Interno, Jardim do Parque, Cine Humberto Mauro, Sala Juvenal Dias e Teatro João Ceschiatti; Vigência: 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Conforme deliberação do Comitê de Pauta, Nota Técnica nº 188/FCS/GEC/2023, os Autorizatários estão isentos do pagamento das taxas de autorização de uso dos espaços; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS , Herik Pires Marques e Carlos Eduardo Costa dos Anjos ; Processo; SEI: 2180.01.0001647/2023-49.

**3 cm -24 1834048 - 1**

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000156/2023-16, Contrato nº 082023, cujo objeto é a prestação de serviços para assessorar o Gabinete e as duas Diretorias da FAOP no acompanhamento das rotinas da Fundação, monitorar processos, elaboração de documentos, acompanhamento de e-mails, organização de arquivos e documentos. Utilização de sistemas de gestão como Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pedidos e prestação de contas de viagens via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), ferramentas Google, especialmente o Drive e utilização de demais ferramentas/sistemas governamentais. Acompanhar a agenda de compromissos do Gabinete e Diretorias, organizar reuniões e auxiliar na recepção de convidados. Prestar suporte administrativo e demais atividades correlatas da função,conforme detalhado no Edital de Credenciamento FAOP n° 02/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas pelo mesmo, aceita pelo CONTRATADA. Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e 51.754.841 BIONNIKA VIRGINIA DO CARMO TAYLOR, inscrita no CNPJ sob nº 51.754.841/0001-25. O valor estimado do contrato é de valor R$ 39.240,00 (trinta e nove mil duzentos e quarenta reais) O prazo de vigência deste contrato será a partir de 21/08/2023 e com o término em 21/08/2024; podendo ser prorrogado segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: 22171.13.391.061.1028.0001 0 0 60.1, 2171.13.392.056.1027.0001 0 0 60.1 e 2171.13.392.060.1029.0001 0 0 0.1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e 51.754.841 BIONNIKA VIRGINIA DO CARMO TAYLOR. Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

**6 cm -24 1834154 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000107/2022-81. Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio daFundação de Arte de Ouro e a empresa Vibra Energia S.A., cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 168/2022. O valor do contrato é de R$ 22.356,15 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos). O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados apartir da data de sua publicação. Dotações Orçamentárias:
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3026 0 10 1
2171 13 391 061 1028 0001 33903026 0 10 1
2171 13 392 056 1027 0001 3390 3026 0 10 1
2171 13 392 060 1029 0001 33903026 0 10 1
2171 04 122 705 2500 0001 3390 3026 0 60 1
2171 13 391 061 1028 0001 3390 3026 0 60 1
2171 13 392 056 1027 0001 3390 3026 0 60 1
2171 13 392 060 1029 0001 3390 3026 0 60 1
Assinam o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente da FAOP) e os senhores Gilvan de Sá Barreto Júnior e Cássio Esashika Leone Porto (representantes da empresa Vibra Energia S.A.). Data da assinatura: Ouro Preto, 24 de agosto de 2023.

**5 cm -24 1834301 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000153/2023-97, Contrato nº 05/2023, cujo objeto é a prestação de serviços para assessorar na elaboração de pareceres e memorandos - elaboração de procedimentos licitatórios, contratações públicas entre outros, análise de documentos, elaboração de peças processuais e ofícios; análise de contratos administrativos, pesquisa de doutrina e jurisprudência, além de processos em geral, conforme detalhado no Edital de Credenciamento FAOP n° 02/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas pelo mesmo, aceita pelo CONTRATADA. Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e Razão Social Rossi e Sejas Advogados, inscrita no CNPJ sob nº 01.097.791/0001-82. O valor estimado do contrato é de valor R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). O prazo de vigência deste contrato será a partir de 21/08/2023 e com o término em 21/08/2024; podendo ser prorrogado segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: 22171.13.391.061.1028.0001 0 0 60.1,2171.13.392.056.1027.0001 0 0 60.1 e 2171.13.392.060.1029.0001 0 0 0.1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e Razão Social Rossi e Sejas Advogados. Data de assinatura: 22 de agosto de 2023.

**5 cm -24 1834152 - 1**

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

2ª CONVOCAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES
- CHAMADA FAPEMIG 07/2022

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 MG A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, em cumprimento ao disposto no item 14.3 da referida chamada, torna público o cancelamento de projetos aprovados que foram inabilitados e convoca a 2ª lista de projetos suplentes para contração no Programa Centelha. Nessa segunda lista, estão sendo chamados cinco projetos, cujos dados completos encontram-se na homepage da FAPEMIG (www.fapemig.br) e do Programa Centelha (https://programacentelha.com.br/mg/).

**3 cm -24 1834436 - 1**

NOTIFICAÇÃO - PACE (RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/08/2023)

Considerando a publicação que ocorreu no dia 17/08/2023 relativo ao Processo Administrativo de Crédito Estadual não Tributário instaurado em face do instrumentoTCT-21.08/2015, faz-se necessário a seguinte retificação.

Onde se lê:

"da decisão administrativa de reprovação parcial da prestação de contas do projeto TCT 21.08/2015",

Leia-se:

"da decisão administrativa demanutenção da reprovação parcial da prestação de contas do projeto TCT 21.08/2015";

E onde se lê:

"Nos termos do inc. V do art. 6º e art. 12 do Decreto nº 46.830/2015 foi instaurado Processo Administrativo de Constituição de Crédito Estadual não Tributário - PACE, tendo o autuado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar recurso, realizar o ressarcimento integral ou o parcelamento dos valores, a serem atualizados pela taxa SELIC",

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308250030030133.

Leia-se:
"Nos termos do inciso V do art. 6º,inciso II do art. 17, e docaputdo art. 18, todos do Decreto nº 46.830/2015,o autuado terá o prazo de05 (cinco) dias para apresentar recurso,realizar o ressarcimento integral ou o parcelamento dos valores, a serem atualizados pela taxa SELIC."
Autuado: Olivan Rodrigues Silva Júnior CPF nº752.xxx.xxx-10.
Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

**6 cm -24 1834178 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

csa ; apq-00094-23 ; a concessão do uso público para exploração das atividades turísticas nos parques estaduais do ibitipoca e do itacolomi ; solano de souza braga ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 28 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 143.311,68 ; csa ; apq-00454-23 ; o mg survey 20 anos depois ; marcia siqueira rapini ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 283.230,00 ; che ; apq-00733-23 ; microempreendedorismo feminino periférico em minas gerais: mapeamento de barreiras e estratégias de ação ; raíssa bárbara nunes moraes andrade ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 198.612,06 ; csa ; apq-01027-23 ; territórios criativos como dimensão para a sustentabilidade: análise dos processos políticos da economia criativa e do turismo de base comunitária ; marcos eduardo carvalho gonçalves knupp ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 160.680,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-00709-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-01681-21 ; Substituição de Coordenador ; APQ-03102-15 ; 03/08/2023 ; 02/08/2024 ; Convalidação e Prorrogação ;

**9 cm -24 1834509 - 1**

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO

Chamada FAPEMIG 01/2023.Demanda Universal – Câmara CRA-FaixasB e C. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto nos itens 4.2.1 e 9.6 da Chamada FAPEMIG n. 01/2023 - Demanda Universal,que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO PARCIAL das propostas submetidas no âmbito da Câmara de Avaliação de Câmara de Recursos Naturais, Ciências e Tecnologias Ambientais (CRA) nas Faixas B e C. Foram apresentadas 37 propostas à Câmara CRA nas Faixas B e C, sendo que 7 foram aprovadas, 11 não foram priorizadas, 1 foi indeferida e 18 não foram enquadradas à Chamada. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial "Minas Gerais", nos termos da Chamada.
Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de
Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG

**5 cm -24 1834384 - 1**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; bpd-00173-22 ; christian fernandes ; luan farinelli diniz ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 08/08/2023 ; 07/08/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 177.740,00 ; tec ; bpd-00329-22 ; fabiano luiz naves ; felipe tadeu fiorini gomide ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 22/08/2023 ; 21/08/2025 ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 164.324,64 ;

**3 cm -24 1834434 - 1**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO SEI Nº 2250.01.0000862/2021-58

I-Partes: Jucemg e Município de Contagem; II-Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25de agostode 2023; III-Das Alterações: atualizar a designação dos representantes de fiscalização da Jucemg e do Contratante; IV-Da Retificação: retificação das Subcláusulas 10.2 e 10.4 da Cláusula Décima "Da Rescisão" do Contrato Original; V-Da Dotação: 1051.04.124.0001.2014.33.90.40-00 – Reduzida 106 – Item de despesa 02; VI-Foro: Belo Horizonte. Firmado em 24/08/2023 por Henrique Peixoto Petrocchi da Costa, pela Jucemg; Nicolle Ferreira Bleme, pelo Município de Contagem.

**3 cm -24 1834258 - 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 -
PROCESSO Nº 2251003 000020/2023

1) Do objeto: Contratação de Empresa Especializada paraPrestação de Serviços Convencionais de Táxi Contratados em Caráter Regular, sob Demanda, na Região Metropolitana de Belo Horizonte e ainda, aeroporto Internacional de Belo Horizonte/CONFINS/MG, conforme Edital e Seus Anexos.
2) Da entrega das propostas a) Local: www.compras.mg.gov.br
b) Período: até o dia 06/09/2023, às 10:00.
3) Da sessão: a) Data: 06/09/2023às 10:00.
4) Das informações: Os pedidos de esclarecimentos /impugnações deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 dias (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site http://www.compras.mg.gov.br/, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação"). Em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail licita@jucemg.mg.gov.br.
5) Da obtenção do edital: Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br e/ou www.jucemg.mg.gov.br em "Transparência", menu "Licitações".
24 de agosto de 2023
Gustavo Henrique Campos dos Santos – Diretor
de Planejamento, Gestão e Finanças

**5 cm -24 1834347 - 1**

## COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Fechado Aberto Eletrônico – Tipo maior desconto nº FMP-0005/23. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de construção e montagem de ramais de rua e de ligação, instalação de rede interna e conversão dos aparelhos a gás, assistência técnica, serviços de manutenção e conservação de instalações, faixas e dutos na área de atuação do Centro de Distribuição da Mantiqueira (CD-MANT), contemplando os municípios de Juiz de Fora, Barbacena, São João del Rey e Nazareno, mas não se limitando a esses. Envio das propostas: por meio do sítio da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre: a partir de 08h00 min do dia 25/08/2023 até 09h00min do dia 25/09/2023. DATAS E HORÁRIOS da sessão pública e de início da etapa de lance, conforme o seguinte: DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 25/09/2023. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 25/09/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O certame será realizado pela Agente de Contratação Silvana Vale n.º Pessoal 014.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

**6 cm -24 1834581 - 1**

## BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 11 de setembro de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-29/2023, processo de compras nº 5201030 000004/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação de solução tecnológica que disponibilize, e permita consulta, informações de mídia para assuntos relacionados a fraudes financeiras, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção, crimes ambientais, operações deflagadas pelo governo, incluído serviços de análise das informações selecionadas, conforme condições e requisitos do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O BDMG torna público que a autoridade competente, em 04/08/2023, aprovou o credenciamento de MARCOS ROBERTO TORRES, no âmbito do Edital BDMG-22/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de leiloeiro oficial para a realização de públicos leilões, previstos na Lei Federal nº 9.514/1997, vez que cumpridos todos os requisitos exigidos pelo respectivo edital.

ADITIVO A CONTRATO

3º Aditivo ao CT 5272/2020. Contratada: IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 11/09/2023; II. Reajustar os valores contratados em 3,16%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. junho/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$137.928,50 e o valor global em R$528.735,04. Data de assinatura: 24/08/2023.

ADITIVO A CONTRATO

4º Aditivo ao CT 4845/2019. Contratada: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10/09/2023; II. Reajustar os valores unitários do plano de saúde e da taxa de adesão ao plano de saúde em -7,72%, com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses – ref. julho/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R$762.876,24 e o valor global em R$3.484.461,62. Data de assinatura: 24/08/2023.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10079/2023. Contratada: HP Contabilidade Corretora de Seguros e Serviços Financeiros Ltda, CNPJ 19.258.026/0001-62 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10080/2023. Contratada: JGM União - Negócios e Participações Ltda, CNPJ 19.502.563/0001-06 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10082/2023. Contratada: Maxi Mais Representação e Comércio Ltda, CNPJ 47.959.033/0001-27 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10083/2023. Contratada: JBE Soluções em Energia Ltda, CNPJ 33.588.415/0001-87 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10084/2023. Contratada: Aderson Antônio Rodrigues de Souza 03679200692, CNPJ 42.135.122/0001-35 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10085/2023. Contratada: Estto Desenvolvimento de Novos Negócios Ltda, CNPJ 37.876.787/0001-60 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10086/2023. Contratada: Intercontinent International Business & Consultoria Ltda, CNPJ 24.362.384/0001-50 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023; CT 10087/2023. Contratada: Enfoque Gestão de Negócios Ltda, CNPJ 24.838.292/0001-02 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 10/08/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 24/08/2023.

**15 cm -24 1834596 - 1**

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 853-H20097. Contrato 4680006978. Contratada: B&Q ENERGIA LTDA. Objeto: D serviços de recuperação emergencial de estruturas da Linha de Transmissão - LT de 230KV Acaraú II - Sobral III, ativo da Central Eólica Volta Rio. Valor: R$1.595.000,00. Prazo 180 dias. Ass.: 24/08/2023. Homolog.: 16/08/2023.

**2 cm -24 1834307 - 1**

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20148. Objeto: Vídeo Wall para Monitoramento e Controle da Logística. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa
CONTRATOS
Credenciamento 530-F17373. Contrato 4680007024-4500031044. Contratada: ASSOCIACAO MINEIRA DE RADIO E TELEVISAO - AMIRT. Objeto: Veiculação de mensagens em rádios. Valor: R$ 19.500.000,00. Prazo: 30 meses a partir de 01/09/2023. Ass. e Ratific.: 21/08/2023.

**3 cm -24 1834302 - 1**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230136

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) em Fruta de Leite/Sede. Dia: 20/09/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 25/08/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0353.

Objeto: Container Almoxarifado. Dia da Licitação: 05/09/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0354

Objeto: Serviços de usinagem, solda, freza e caldeiraria (corte, soldagem e montagem) com fornecimento de materiais para manutenção em equipamentos mecânicos, hidráulicos e similares. Dia da Licitação: 21/09/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0350

Objeto: Quadro de comando trifásico. Dia da Licitação: 05/09/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0352

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS. Dia da Licitação: 05 de setembro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 28/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230120

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de melhorias nos prédios da sede da Gerência Regional Curvelo – GRCV, da COPASA MG. Vencedora: OLIVEIRA LARA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 313.547,28. Data: 24/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230124

Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de construção de bases em concreto armado, incluindo fundações, para instalação de reservatórios metálicos apoiados de capacidade de 100,0 m³ cada, para atendimento aos bairros, Caracóis de Baixo, Floresta Encantada e Coqueirais, na cidade de Esmeraldas, na área de abrangência da Gerencia Regional Metropolitana Oeste – GRMO, da COPASA MG. Vencedora: OLIVEIRA LARA ENGENHARIA LTDA. Valor: 196.625,21. Data: 24/08/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 05.2023/0299

Objeto: Serviços Destinação Final de Resíduos. Proposta Ecco Liberty Soluções Ambientais Ltda., no valor total de R$ 866.724,55.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0321.

Objeto: Aquisição de reservatórios metálicos, incluindo a instalação no local indicado pela COPASA MG, organizados em ITENS, destinados às cidades Carmo do Rio Claro/MG e São Tomás de Aquino/MG. Proposta vencedora: USA Moura Indústria e Comércio de Tanques Reservatórios Metálicos Ltda., para o Item 01, no valor de R$ 167.500,00 e para o Item 02, no valor de R$ 167.500,00, perfazendo um total de R$ 335.000,00, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOSCPLI Nº 05.2023/3062

Objeto: Conjuntos Motobombas. Proposta Vencedora: BH2O Bombas no valor total de R$71.204,91, lote 02.
A DIRETORIA

**16 cm -24 1834473 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA 2ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 1481001815/2021

Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba, MG. Objeto: Prorrogação de Ofício do Termo de Fomento por mais 141 dias. Assinatura: 11/08/2023.Processo Sei nº1480.01.0008959/2021-98.

**2 cm -24 1834594 - 1**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2021

Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social eMunicípio de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Ficam designados para compor a Comissão Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 37/2021, por parte da Sedese, Isabela Leão Moreira, Masp 1529354-1; e por parte da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Paulo, Maya Isogai, Registro Profissional RF 889702-6 e Luca Musa Alonso, Registro Profissional RF 892779-1.Processo Sei nº1480.01.0005887/2021-10.

**3 cm -24 1834585 - 1**

CONTRATO

Extrato do Contrato Nº9391357, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédioda Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sociale a empresa SENIOR VILLAGE SERVICO EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para realização da 2ª Etapa da "XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Assinatura: 22/08/2023. Signatários: Duílio Silva Campos, por contratante; Rodrigo Antônio dos Santos Baltazar, por contratado.

**3 cm -24 1834223 - 1**

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1183/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001481/2023-36 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ITAMBACURI – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 05 Balanças Eletrônicas. Assinam em 24/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Jovani Ferreira dos Santos, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1184/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001480/2023-63 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE ITAMBACURI – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Trator Agrícola. Assinam em 24/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Jovani Ferreira dos Santos pelo donatário.

**4 cm -24 1834590 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 367/2023, e tendo em vista a competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004 e, ainda, à luz da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de Abril de 2023 que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ratifico hipótese de Inexigibilidade de Licitação, previsão do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993,para acontratação direta de 01 (uma) vaga para o curso on-line"Planejamento Orçamentário Governamental", a ser realizado pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ALVARES PENTEADO - FECAP,CNPJ Nº 60.736.683/0001-71,a se realizar de 01/09/2023 a 30/09/2023,no valor total de R$ 448,20 (quatrocentos quarenta e oito reais e vinte centavos).As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.
Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda

**4 cm -24 1834560 - 1**

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001079/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Vespasiano. Objeto: realização de Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinada a quente (CBUQ). Valor total: R$ 7.027.848,40. Dotação Orçamentária Estadual 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/08/2023
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001078/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Descoberto. Objeto: Recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor total: R$ 797.136,22. Dotação Orçamentária Estadual 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/08/2023

**3 cm -24 1834497 - 1**

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001072/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Objeto: Realização de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e sinalização viária. Valor total: R$ 2.350.789,20. Dotação Orçamentária Estadual 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/08/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001070/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Carlos Chagas. Objeto: recapeamento asfáltico em pré –misturado a frio (PMF). Valor total: R$ 317.276,49. Dotação Orçamentária Estadual 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/08/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001077/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Descoberto. Objeto: Recapeamento asfáltico em CBUQ. Valor total: R$ 262.497,58. Dotação Orçamentária Estadual 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/08/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001076/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ. Valor total: R$ 709.279,63. Dotação Orçamentária Estadual 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 24/08/2023.

**6 cm -24 1834369 - 1**

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

NOVO JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

Edital nº: 117/2022 - LOTE 10. Processo nº: 2300.01.0181053/2022-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público o resultado do novo julgamento da nova Proposta Técnica apresentada pela empresa ECOPLAN Engenharia Ltda., referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC - LOTE 10, objeto do edital em epígrafe. ECOPLAN Engenharia Ltda.: 98,00 (noventa e oito) pontos. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois dias) úteis para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do item 12.2 do edital em referência.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº: 041/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0083217/2023-76. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e adotando a conclusão do relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA para Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MG-188, trecho Paracatu - Guarda-Mor. A execução do serviço descrito está restrita ao âmbito de circunscrição da 26ª URG do DER/MG – Paracatu. Inclusa no PPAG, adjudicando o objeto licitado para CONTERRACIA (consórcio composto pelas sociedades empresárias CONTEPA — Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda., TERRASA Engenharia Ltda. e COMPANHIA DA OBRA Engenharia e Construções Ltda.), com o preço global de R$14.406.877,41 (quatorze milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), referente a janeiro de 2023, declarando-o vencedor da licitação em epígrafe. A partir da publicação desta homologação, o Consórcio vencedor será convocado a apresentar garantia contratual de 5% (cinco) por cento do valor do contrato nos termos previstos no Edital referente.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 064/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0117673/2023-91. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: HORIZONTE Construtora Ltda., 2º lugar: Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda. e 3º lugar: LCM Construção e Comércio S/A. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-014/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449039 0, Fonte de Recurso 83.2 do Orçamento Geral do DER-MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 71966629 e 71960766 do Processo 2300.01.0034204/2022-59. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito. Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ECOPLAN Engenharia Ltda., CNPJ: 92.930.643/0001-52, Instrumento: Contrato DP-022/2023. Fundamento: Edital nº 117/2022. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramentos, Pavimentação e OAE do trecho alusivo ao lote 3: Trecho: CAETÉ - MORRO VERMELHO - RAPOSOS, rodovia municipal, 22,00 KM de extensão, ENTR. MG-129 (CATAS ALTAS) - FONSECA - ALVINÓPOLIS, RODOVIA MG/326, 51,00 KM de extensão, RAVENA (ENTRº BR/381) - SABARÁ, rodovia municipal, 13,00 KM de extensão e PONTE

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308250030030134.